

LEI N° 5.204, DE 08 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2037-Manutenção do Ensino Fundamental - SMED/APOIO	
33.90.30-Material de Consumo-(122).....	R\$ 5.500,00
10-SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1075-Implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho	
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física -(497).....	R\$ 1.360,00
TOTAL.....	R\$ 6.860,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2041-Manutenção de Repasses p/ Escolas de Ensino Fundamental	
33.90.30-Material de Consumo-(130).....	R\$ 5.500,00
08-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(392).....	R\$ 1.360,00
TOTAL.....	R\$ 6.860,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração